



Associação de Deficientes Visuais do Planalto Serrano
Fundação 19/09/1996 – CNPJ 01.515.579/0001- 98
Rua Frei Gabriel, nº 173, Centro, Lages SC, telefone 3222-6721
E-mail: adevipsserrana@gmail.com

PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PLANALTO SERRANO

LAGES

2021

PLANO DE TRABALHO

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome da Organização: Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano - ADEVIPS		
Data de constituição: 19 de setembro de 1996		
CNPJ: 01.515.579/0001- 98.	Data de inscrição no CNPJ: 05/11/1996	
Endereço: Rua Frei Gabriel – 173		
Cidade/UF: Lages/SC	Bairro: Centro	CEP: 88502-030
Telefone: (49) 3380-0077	site/e-mail: adevipsserrana@gmail.com	
Horário de funcionamento: das 07h45min as 11h45min e 13h10min às 17h10min		
Dias da semana: de segunda-feira a sexta-feira		

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

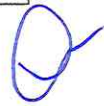
Presidente ou representante legal da Organização da Sociedade Civil: Elen Cristian Guedes de Oliveira	
Cargo: Presidente	Profissão: Beneficiária Previdência Social
CPF: 079.589.929-71 RG: 5.766.678	Data de nascimento: 30/05/1989 Órgão expedidor: SSP/SC
Vigência do mandato atual: de 26/09 /2019 até 26/09/2023	

1.4) DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: Elisete Pereira dos santos Lins		
Cargo: Vice Presidente		Profissão: Beneficiária Previdência Social
CPF: 655.920.859-15	RG: 2.262.008	Órgão expedidor: SSP/SC

Nome do Diretor: Osni Flavio Ávila de Oliveira		
Cargo: 1º Secretário		Profissão: Supervisor
CPF: 062.965.699-12	RG: 4.232.126	Órgão expedidor: SSP/SC

Nome do Diretor: Antônio Luís Varela		
Cargo: 2º Secretário		Profissão: Aposentado
CPF: 464.182.299-91	RG: 1.620.030	Órgão expedidor: SSP/SC



Nome do Diretor: Nair Terezinha Lemos		
Cargo: 1º Tesoureiro	Profissão: Aposentado	
CPF: 001.171.900-12	RG: 3.534.186	Órgão expedidor: SSP/SC

Nome do Diretor: Charles Vargas Ferreira		
Cargo: 2º Tesoureiro	Profissão: Aposentado	
CPF: 064.729.279-36	RG: 4.078.839-3	Órgão expedidor: SSP/SC

2.0) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

☒ Assistência Social	☐ Saúde	☐ Educação	☐ Cultura	☐ Esporte
--	--------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Secundária, quando houver (pode assinalar mais de 1):

☐ Assistência Social	☐ Saúde	☒ Educação	☒ Cultura	☒ Esporte
---	--------------------------------	--	---	---

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

☐ Atendimento	☐ Assessoramento	☒ Defesa e garantia de direitos
--------------------------------------	---	---

4) VALOR DA PROPOSTA

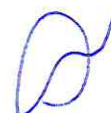
VALOR: R\$ 50.188,80

5) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO

Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência visual.

5.1) PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência visual: cegos e/ou com baixa visão, residentes na cidade de Lages SC.



5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço será desenvolvido no Município de Lages/SC.

5.3) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

26 vagas

5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE

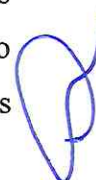
Atualmente o Município de Lages não oferece o serviço de atendimento no domicílio para pessoas com deficiência, portanto realizando a parceria com a entidade estará disponibilizando recursos para que a mesma possa desenvolver esta atividade conforme o que preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009 - CNAS, segundo a qual afirma que:

O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede Socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

A partir desta parceria a entidade terá subsídios para efetivar o atendimento no domicílio para pessoas com deficiência visual no Município de Lages. Portanto a ADEVIPS viabilizará atendimentos também em domicílio às pessoas com deficiência que já participam da entidade e deve estender os atendimentos as que ainda desconhecem este serviço de habilitação e reabilitação, seja por falta da oferta deste serviço anteriormente e/ou devido limitações de cada indivíduo em se deslocar até a entidade.

5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO

O serviço tem por finalidade a oferta de atendimentos no domicílio às pessoas com deficiência visual de acordo com as demandas dos usuários que já participam das atividades, como também pela oferta do serviço aos deficientes que ainda desconhecem o trabalho da entidade, aliás, a ADEVIPS almeja incluir em suas atividades todos os



deficientes visuais da cidade de Lages e da Região Serrana que queiram estar inseridos na sociedade.

Com este passo a entidade estará registrando em seus dados cadastrais novos casos de famílias com membros com deficiência visual, que atualmente vivem sobe dependência total de suas famílias, em isolamento social, sem acesso a direitos fundamentais. Deste modo, a oferta do referido serviço possibilitará a emancipação, autonomia, acesso a informação e direitos da pessoa com deficiência visual.

5.6) OBJETIVO GERAL

Realizar Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência visual residentes no município de Lages/SC.

5.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Realizar visita domiciliar para pessoas com deficiência visual residentes no município de Lages/SC.
- ✓ Promover atendimentos psicossociais aos usuários e coletivos quando necessários.
- ✓ Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda.

5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇOS

O atendimento será disponibilizado gratuitamente para as pessoas com deficiência visual, cega total e/ou com baixa visão. A entrada na ADEVIPS deverá ocorrer mediante avaliação da equipe técnica, que realizará o cadastro da pessoa com deficiência na entidade, este cadastro será realizado por meio de apresentação da documentação civil básica do deficiente e dos componentes da sua família, comprovante de renda e endereço, bem como pela apresentação de laudo médico oftalmológico.

A população terá acesso ao serviço através de busca espontânea, por meio de encaminhamentos realizados pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS ou pela equipe técnica de referência da Proteção Social Básica do município, por meio de



encaminhamentos da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, dos serviços da rede Socioassistencial e demais órgãos do sistema de garantia de direitos e impreterivelmente através de busca ativa que será realizada pela equipe técnica contratada pela entidade. Ressalta-se que o serviço não tem custo para o usuário.

Por meio do cadastro o usuário terá acesso às atividades disponibilizadas pela associação, bem como pelo Centro de Reabilitação, Profissionalização e Convivência – CRPC, que é a escola de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência visual, o Centro teve seu Projeto Político Pedagógico - PPP aprovado pela Fundação Catarinense de Educação especial – FCEE no primeiro semestre do ano de 2017. Com a implantação do CRPC, Lages/SC ganhou a primeira escola para pessoas com deficiência Visual na Serra Catarinense.

O CRPC iniciou suas atividades no segundo semestre do presente ano, atualmente a escola conta com seis profissionais contratados pelo estado, que são vinculados a FCEE, hoje contamos com uma diretora e cinco professores. Diante desta conquista estão sendo disponibilizadas aulas de Atividades da Vida Autônoma - AVA, aulas de Orientação e Mobilidade – OM, aulas de Braille, aulas de Soroban, aulas de educação física, e treinamentos esportivos nas modalidades: bocha, xadrez, ciclismo, atletismo e atletismo; disponibilizamos ainda aulas de Artesanato, esta atividade é realizada por uma professora voluntária que se dispõe a estar na entidade acompanhando os alunos uma vez por semana.

No entanto, além do usuário receber atendimento no domicílio poderá ser inserido em outras atividades que a entidade disponibiliza como as citadas á cima, bem como poderá receber atendimentos individualizados da equipe técnica para suprir suas demandas espontâneas e/ou ser encaminhado para os serviços disponíveis nas demais políticas públicas do município.

Para tanto, a equipe técnica terá suas atividades organizadas de acordo com as demandas, e sua carga horária de 20h semanais, que devem ser distribuídas em 4h diárias, no período matutino e vespertino, conforme cronograma a seguir:

Segunda – feira	Triagens; planejamento das atividades.
Terça – feira	Visita domiciliar;
Quarta - feira	Visita domiciliar;
Quinta – feira	Atendimento psicossocial aos usuários;
Sexta – feira	Trabalhos internos, Grupo Socioeducativo; Reuniões mensais.



O Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência visual será sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU: instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas com o usuário. No PDU serão identificados os objetivos a serem alcançadas, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário. Os atendimentos serão realizados pela equipe técnica da ADEVIPS, no domicílio do usuário, em toda a abrangência do Município de Lages.

Período de funcionamento da entidade é de segunda a sexta, em dias úteis, as visitas e os atendimentos serão realizados quando houver encaminhamentos, solicitação espontânea do usuário e quando a demanda for identificada no PDU. Os atendimentos no domicílio devem ocorrer em três dias da semana, dependendo da disponibilidade de transporte e da carga horária da equipe técnica, deste modo a capacidade de atendimentos através de visitas domiciliares será de 60 visitas mensais.

Os usuários terão diversas aquisições a partir do desempenho deste serviço, como por exemplo: **Segurança de Acolhida:** terão sua identidade, integridade e história preservadas; terão acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; devem receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios Socioassistenciais e programas de transferência de renda, assim como terão garantido formas de acesso aos direitos sociais. **Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:** Poderão vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades familiares e sociais; terão acesso a serviços, conforme necessidades e a experiências e ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários inclusivas.

Os atendimentos oferecidos aos deficientes visuais na ADEVIPS serão definidos como um conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços contínuos visa possibilitar os associados acessarem um espaço, onde podem refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações, sejam elas familiares ou comunitárias.

Para a execução dos serviços a entidade demanda de materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, e meio de transporte para realização dos atendimentos em domicílio. O recurso humano para a efetivação do serviço trata-se de uma equipe técnica, formada por dois profissionais sendo: um (a) assistente



social, um psicólogo (a), bem como precisa de um motorista para a realização das visitas domiciliares. **Provisões:** ambiente físico: domicílio do usuário e a cede da ADEVIPS.

5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

ATIVIDADE 1

Nome da atividade: Visita domiciliar.

Objetivo específico:

- ✓ Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a pessoa com deficiência para sua autonomia e independência;
- ✓ Promover atendimentos no domicílio para pessoas com deficiência visual residentes no município de Lages/SC, através de visitas domiciliares e buscas ativas;
- ✓ Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- ✓ Identificar situações de dependência;
- ✓ Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos deficientes visuais promovendo a participação cidadã.
- ✓ Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda.

Meta: Serão disponibilizadas 20 visitas mensais.

Forma de conduzir a atividade:

Os técnicos devem realizar o atendimento no domicílio do usuário quando houver busca espontânea do deficiente ou da família, por meio de encaminhamentos realizados pelos CRAS ou pela equipe técnica de referência da Proteção Social Básica do município, por meio de encaminhamentos da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, dos serviços da rede Socioassistencial e demais órgãos do sistema de garantia de direitos e impreterivelmente através de busca ativa que será realizada pela equipe técnica contratada pela entidade. Serão necessários materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, e o meio de transporte com motorista para realização dos atendimentos em domicílio.

Profissionais envolvidos: uma equipe técnica, formada por dois profissionais sendo: um (a) assistente social, um psicólogo (a), bem como precisa de um motorista para a realização das visitas domiciliares.



Período de realização semanal: Terça-feira e Quarta-feira.

Horário: período matutino, dentre as 08h00min as 11h00min.

Quantas horas de atividades semanais: Carga horária de 20h semanais, correspondendo à organização, deslocamento e atendimentos através das visitas domiciliares.

Resultados esperados:

a) Qualitativos:

- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de acolhimento institucional;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas com deficiência inseridas em serviços e oportunidades;
- Aumento de acessos a serviços Socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos Socioassistenciais.

b) Quantitativos: máximo de 30 visitas mensais.

ATIVIDADE 2

Nome da atividade: Atendimento Psicossocial

Objetivo específico:

- ✓ Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- ✓ Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- ✓ Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- ✓ Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços Socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- ✓ Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;



✓ Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos com deficiência visual que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

Meta: 10 a 15 atendimentos mensais

Forma de conduzir a atividade: Os atendimentos devem ocorrer quando houver demanda ou busca espontânea do deficiente visual ou da família, quando tiver recibo de encaminhamentos dos serviços da rede Socioassistencial e demais órgãos do sistema de garantia de direitos, e também quando for identificada a necessidade pelos profissionais.

Profissionais envolvidos: uma equipe técnica, formada por dois profissionais sendo: um (a) assistente social, um psicólogo (a).

Período de realização semanal: Quinta-feira período vespertino

Horário: 13h30min as 17h30min

Quantas horas de atividades semanais: 4h00min

Resultados esperados:

a) Qualitativos:

- Promover atendimentos individualizados aos usuários, respeitando suas particularidades, limitações e necessidades, visando proporcionar mais segurança, liberdade e autonomia para os mesmos.
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do Município de Lages/SC, melhoria da qualidade de vida dos usuários do serviço e das suas famílias.
- Aumento de acessos a serviços Socioassistenciais e setoriais.

b) Quantitativos: 10 a 15 atendimentos mensais

ATIVIDADE 3

Nome da atividade: Planejamentos das atividades; trabalhos internos; Grupo Socioeducativo; Reuniões mensais.

Objetivo específico:

- ✓ Promover a convivência e o fortalecimento dos vínculos entre os participantes e a instituição;
- ✓ Fomentar a reflexão referente aos temas trabalhados e proporcionar a aquisição de conhecimentos;



- ✓ Possibilitar a inclusão social dos deficientes visuais, integrando-os na família e na sociedade;
- ✓ Estimular a participação social e a busca da garantia de seus direitos;
- ✓ Promover a integração, interação e troca de experiências entre os membros;
- ✓ Estimular as potencialidades e autonomia dos associados;
- ✓ Proporcionar aos participantes um espaço de expressão de sentimentos, ideias e opiniões;

Meta: Realizar as atividades mensalmente em forma de rodízio, sendo que cada semana será realizado uma atividade, com isso pretende-se promover espaços para troca de saberes entre os profissionais, promover atividade coletiva aos usuários, organização do espaço e dos serviços oferecidos.

Forma de conduzir a atividade: PLANEJAMENTOS DAS ATIVIDADES: Período onde a equipe técnica poderá planejar as atividades que serão realizadas nos encontros do Grupo Socioeducativo, poderá realizar os encaminhamentos a outros serviços da rede Socioassistencial entre outros e ainda realizar os relatórios sempre que necessário. A atividade deve ocorrer na 1ª semana de cada mês. GRUPO SOCIOEDUCATIVO: Os encontros serão realizados na entidade mensalmente no período matutino, nas sexta-feira. Nesses encontros serão executadas diversas atividades socioeducativas com temas que possibilitem a reflexão dos participantes em relação as suas vivências, estimulando sua inserção e interação social, desenvolvendo as potencialidades e autonomia dos mesmos. As temáticas serão construídas a partir das especificidades dos sujeitos envolvidos e das demandas identificadas ou trazidas pelos participantes do grupo. A atividade deve ocorrer na 2ª semana de cada mês. TRABALHOS INTERNOS: Período para registro dos atendimentos, organização da documentação dos associados, e materiais utilizados para a realização das atividades proposta aos usuários do serviço. A atividade deve ocorrer na 3ª semana de cada mês. REUNIÕES MENSAIS: Momento onde a equipe técnica poderá realizar discussão de casos, bem como poderá ter um momento com a equipe pedagógica da entidade para troca de informações, proposta de temas a ser trabalhado e levantamento de demandas para atendimentos individualizados na entidade e/ou em domicílio. A atividade deve ocorrer na 4ª semana de cada mês.

Profissionais envolvidos: uma equipe técnica, formada por dois profissionais sendo: um (a) assistente social, um psicólogo (a), podendo ter a participação dos demais profissionais da instituição.

Período de realização semanal: Segunda-feira e sexta-feira



Horário: 08h00 as 12h00

Quantas horas de atividades semanais: As atividades serão realizadas em forma de rodízio, cada semana será realizada uma atividade, será previsto 4h00 para execução das mesmas, portanto serão mensais.

Resultados esperados:

- Qualitativos: Promover a convivência e o fortalecimento dos vínculos entre os participantes, os profissionais e a instituição.
- Quantitativos: no Grupo Socioeducativo poderá ser atendido até 30 pessoas.

5.10) CRONOGRAMA/RESUMO DE ATIVIDADES

Atividades	Dias da Semana	Horário	Meses											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atendimento psicossocial	Quinta-feira	08h00 as 12h00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita domiciliar	Terça-feira e Quarta-feira	8h30 as 11h30	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamentos das atividades; trabalhos internos Grupo Socioeducativo; Reuniões mensais.	Segunda-feira Sexta-feira	08h00 as 12h00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Obs: Cronograma pode haver mudanças no decorrer das atividades.

5.11) RECURSOS HUMANOS QUE ATUAM NO SERVIÇO

Nome	Cargo	Escolaridade	Carga horária semanal	Regime de contratação	Atribuições
Thays Kele Souza Padilha Silveira	Assistent e Social CRESS 6987	- Curso superior Completo em Serviço Social; - Pós graduação em Políticas e Gestão de	20h	Prestação de serviços	Proteção social proativa; Acolhida; Visita familiar; Escuta; encaminhamento para cadastramento socioeconômico; Orientação e encaminhamentos; orientação Sócio familiar; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Inserção

		Serviço Social			na rede de serviços Socioassistenciais e demais políticas; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário, Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU; Mobilização para a cidadania; Documentação pessoal.
Gabriel dos Santos Albino	Psicólogo o CRP 12/17315	- Curso superior Completo em psicologia.	20h	Prestação de serviços	Proteção social proativa; Acolhida; Visita familiar; Escuta; encaminhamento para cadastramento socioeconômico; Orientação e encaminhamentos; orientação Sócia familiar; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Inserção na rede de serviços Socioassistenciais e demais políticas; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário, Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU; Mobilização para a cidadania; Documentação pessoal.
Contabilidade Martello	Contador	- Curso superior Completo em ciências econômicas; - Técnico em contabilidade.	5hmin.	Prestação de serviços	Escrita fiscal e contábil, departamento de pessoal, folha, balanço e balancetes, declarações jurídicas, não realizam perícias contábeis.



5.12) ARTICULAÇÃO DE REDE:

Instituição/Órgão	Natureza da interface
Secretaria de Assistência Social e Habitação;	Serviços Socioassistenciais de proteção social básica e especial;
Secretarias do Município responsável pelos receptivos serviços;	Serviços públicos de saúde, cultura, esporte, meio-ambiente, trabalho, habitação e outros, conforme necessidade;
Gestão Pública nas três esferas de governo;	Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
Escolas municipais e estaduais e universidades públicas e privadas.	Instituições de ensino e pesquisa;
Organizações da sociedade civil inscritas em atividades de garantias de direitos, atendimentos;	Organizações e serviços especializados de saúde, habilitação e reabilitação;
Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE;	Programas de educação especial;
Serviços públicos na área da saúde, cultura, esporte, assistência social, habilitação e reabilitação entre outros.	Centros e grupos de convivência.

5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Condições de Acesso:

A entidade conta com transporte cedido pela Secretária Municipal de Educação de Lages/SC, três vezes na semana, de acordo com o cronograma de suas atividades dos associados na instituição. Além disso, os deficientes visuais têm acesso ao transporte público coletivo urbano gratuito, mediante realização da carteirinha de Passe Livre, garantido pela Lei Municipal nº 3496, de 11 de setembro de 2008.

Formas de acesso:

- I. Por demanda espontânea, sendo que os usuários podem buscar o serviço a qualquer tempo, sendo necessária a avaliação da equipe técnica e apresentação de laudo oftalmológico e documentação pessoal.
- II. Por meio de busca ativa, onde a equipe poderá ir até os usuários potenciais do serviço a fim de convidá-los a participar, respeitando critérios e perfis dos usuários.
- III. Por encaminhamento da rede Socioassistencial e Intersetorial de Lages/SC e demais Municípios da Região Serrana e também pela Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE.
- IV. Por Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.



5.14) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS

Com a realização deste serviço a ADEVIPS pretende atender mensalmente 20 famílias, com um membro ou mais que tenha deficiência visual, os atendimentos serão primordialmente através de visitas domiciliares, atendimentos psicossociais, e grupo socioeducativo.

A entidade almeja também criar um banco de dados dos deficientes visuais por meio de cadastros socioeconômicos, bem como com a elaboração de um instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário, o Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU de cada pessoa cadastrada na entidade.

5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do trabalho serão realizados pela equipe técnica da ADEVIPS através de ações e orientações da comissão de avaliação e monitoramento da administração pública. Deste modo a ADEVIPS deve apresentar relatórios mensais contemplando primordialmente o número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho, a permanência da equipe de referência de acordo com os termos do Edital durante todo período de vigência, bem como as demais atividades realizadas pela entidade para efetivação dos atendimentos.

5.16) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização da Sociedade Civil possui neste momento espaço físico de atendimento para a execução do Serviço?

☒ **Sim** ☐ **Não**

Se a resposta for SIM, descrever:

Endereço: Rua Frei Gabriel, 173, bairro: Centro - Lages/SC.

☒ **Locado** ☐ **Próprio** ☐ **Cedido**

Condições de acessibilidade

☒ **Sim** ☐ **Parcialmente** ☐ **Não possui**



Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço	Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço
01 sala	01 Computador 01 Notebook 01 Rack para computador 01 Arquivo de mesa 01 Mesa de escritório, 04 cadeiras 02 arquivos 01 armário 01 Impressora	Folhas de ofício; Canetas, lápis, borracha, marca texto, apontador; prancheta Grampeador, etc.

6) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
Assistente Social		1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Psicólogo		1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Combustível			R\$ 200,00	R\$ 200,00
Luz			R\$ 200,00	R\$ 200,00
Material escritório/diversos			R\$ 200,00	R\$ 200,00
Contador		1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Licenciamento carro		1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Internet			R\$ 200,00	R\$ 200,00
Água			R\$ 150,00	R\$ 150,00
Guias		1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Higienização do veículo			R\$ 100,00	R\$ 100,00
Manutenção do veículo			R\$ 173,60	R\$ 173,60

Total: R\$ 6.273,60



7) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
				R\$ 6.273,60	R\$ 6.273,60
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 6.273,60	R\$ 6.273,60	R\$ 6.273,60	R\$ 6.273,60	R\$ 6.273,60	R\$ 6.273,60

Total geral: R\$ 50.188,80

8) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Thays Kele Souza Padilha Silveira

Formação: Assistente Social

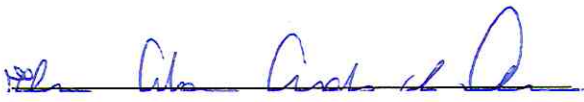
Número do registro profissional: CRESS: 6987

Telefone para contato: (49) 9.9973-1746

E-mail do coordenador: thayspadilha3736@hotmail.com

9) PEDIDO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal da **Associação dos Deficientes visuais do Planalto Serrano- ADEVIPS** peço deferimento do serviço acima solicitado para fins de desenvolver o presente Plano de Trabalho, conforme as cláusulas que irão reger o termo de colaboração.

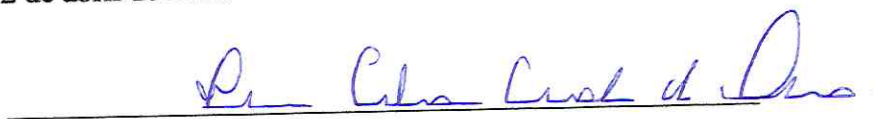
Lages/SC 30 de abril de 2021	Assinatura do Presidente da Organização:  Elen C. Guedes de Oliveira PRESIDENTE
------------------------------	---

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano ADEVIPS* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital para Credenciamento Público e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Lages/SC 12 de abril de 2021



Elen Cristian Guedes de Oliveira

Presidente da ADEVIPS

Elen C. Guedes de Oliveira
PRESIDENTE



ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano - ADEVIPS:

➤ Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Lages/SC 12 de abril de 2021



Elen Cristian Guedes de Oliveira

Presidente da ADEVIPS

Elen C. Guedes de Oliveira
PRESIDENTE



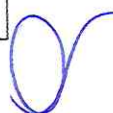
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano - ADEVIPS nos termos dos arts. 26, **caput**, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
NOME DO DIRIGENTE E CARGO QUE OCUPA NA OSC	CARTEIRA DE IDENTIDADE, ÓRGÃO EXPEDIDOR E CPF	ENDEREÇO RESIDENCIAL E TELEFONE
Elen Cristian Guedes de Oliveira - Presidente	5.766.678 SSP/SC 079.589.929-71	Rua Jose Maria Ribas Pinto, nº 610 / Pro Morar Fone: 49 99962-7839
Elisete Pereira Dos Santos Lins - Vice Presidente	2.262.008 SSP/SC 655.920.859-15	Rua 31 de Março, nº 1272 / Gethal Fone: 49 99833-0434
Osni Flávio Ávila de Oliveira Primeiro Secretário	4.232.126 SSP/SC 062.965.699-12	Rua Elpidio Meneghelli – Ponte Grande, nº 40 / Ponte Grande Fone: 49 99820-6902
Antônio Luís Varela Segundo Secretário	1.620.030 SSP/SC 464.182.299-91	Rua Valdo Costa Ávila, nº 31/ Popular



		Fone: 49 3223-4473
Nair Terezinha Lemos Primeiro Tesoureiro	3.534.186 SSP/SC 001.171.900-12	Rua Jean Santini Berna, nº 33 / Várzea. Fone: 49 3224-5699
Charles Vargas Ferreira Segundo Tesoureiro	4.078.839 SSP/SC 064.729.279-36	Rua Jonas Rodrigues, nº 58 / Penha Fone: 49 3227-1594

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Lages/SC 12 de abril de 2021



Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano - ADEVIPS

Elen Cristian Guedes de Oliveira

Elen C. Guedes de Oliveira
PRESIDENTE



ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano - ADEVPS* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

➤ Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

➤ Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

➤ Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

➤ Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

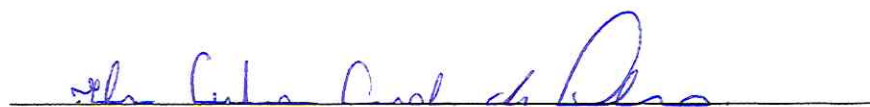
➤ Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

➤ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e



➤ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Lages/SC 12 de abril de 2021



Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano - ADEVIPS

Elen Cristian Guedes de Oliveira

Elen C. Guedes de Oliveira
PRESIDENTE

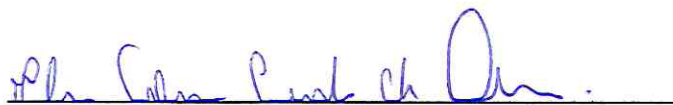


ANEXO VII

DECLARAÇÃO

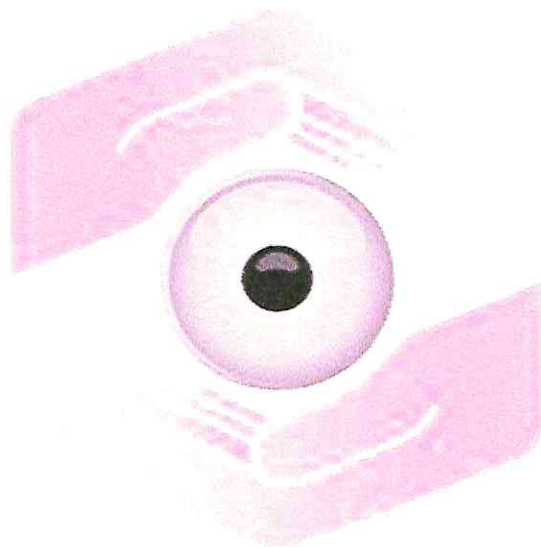
Declaramos para fins de convênio com a Prefeitura do Município de Lages que movimentaremos os recursos recebidos exclusivamente na conta bancária nº 14147-3, agência 5215-9, do Banco do Brasil, conforme preceitua o Decreto nº 13.492/2013 e suas alterações posteriores.

Lages/SC 12 de abril de 2021



Elen C. Guedes de Oliveira
PRESIDENTE





ADEVIPS

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
VISUAIS DO PLANALTO SERRANO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

READEQUAÇÃO DE EXECUÇÃO

2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome da Organização: Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano – ADEVIPS	
Data de constituição: 19 de setembro de 1996	
CNPJ: 01.515.579/0001- 98.	Data de inscrição no CNPJ: 05/11/1996
Nome do Presidente: Elen Cristian Guedes de Oliveira	
Nome do Responsável Técnico: Thays Kele Souza Padilha Silveira	
Endereço: Rua Frei Gabriel – 173, Bairro Centro, Cidade: Lages/SC, CEP: 88502-030	
Telefone: (49) 3300-8077 site/e-mail: adevipsserrana@gmail.com / nuvemadevips@gmail.com	
Início: Ano de 2021	

2. JUSTIFICATIVA

Considerando os Decretos Municipais nº 19.131 de 19 de março de 2021 e Estaduais nº 1.221 de 23 de Março de 2021 tendo validade no dia 05 de Abril de 2021, e Plano de Contingência para COVID-19 elaborado no dia 24 de março de 2021.

Considerando a possibilidade de alteração no plano de trabalho para a readaptação do Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas com deficiência, este planejamento visa apresentar uma proposta de trabalho para realização de atendimentos Psicossocial semipresenciais, (online e/ou presencial), com objetivo de prestar atendimento e orientações aos usuários que se encontram em acompanhamento familiar e demandas espontâneas caso surgirem e retomar o trabalho conforme objeto do plano de trabalho.

Este trabalho estará em consonância com as orientações e exigências dos decretos e resoluções vigentes que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública relacionadas à PANDEMIA da COVID-19.

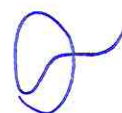
Cabe ressaltar que os profissionais envolvidos neste Serviço seguirão conforme orientações do Plano de Contingência e decretos Municipais e Estaduais, a fim de prevenir situações de risco aos prestadores de serviços juntamente com os usuários e suas famílias.

Ademais, entende-se que está proposta de trabalho acontecerá a conforme medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública em virtude da Pandemia da COVID-19, podendo retomar as atividades conforme o plano de trabalho estabelece.

Assim, apresentamos a seguir este planejamento estratégico que embora elaborado pela equipe que executa o Serviço, estará aberto para contribuições e readequações que sejam necessárias durante o período.

3 PLANEJAMENTO EQUIPE PSICOSSOCIAL

- Reunião de Planejamento estratégico presencial;
- Elaboração Planejamento Estratégico presencial;
- Planejamento das ações com usuários através videoconferência e/ou presencial, considerando o público alvo em acompanhamento familiar;
- Orientação e encaminhamentos para Concessão de Benefício Eventual - Cesta básica;
- Articulação com as coordenações de CRAS para concessão do Benefício Eventual;
- Encaminhamento para rede de atendimento via e-mail, e caso seja de extrema urgência - in loco;
- Participação da Equipe técnica (assistente social e psicólogo) nos grupos de WhatsApp;
- Planejamento/reunião entre as Equipes semanais para verificar ações e estratégias presenciais ou contato telefônico;
- Orientação sobre os Serviços Socioassistenciais;
- Orientações e contribuição ao acesso auxílim emergencial do Governo Federal;
- Orientações de prevenção e cuidados com COVID-19 e suas variantes, através dos grupos de whatsapp, contato telefônico, chamadas de videoconferência e presencial;
- Orientações sobre as campanhas de vacinação e atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e outros Serviço de saúde;
- Repassados vídeos explicativos da prevenção da COVID-19 e suas variantes, outras patologias;
- Verificação de cadastros com Cadastro Único para Programas Sociais, com objetivo de reforçar a importância da atualização e acesso aos Programas Sociais;



Para monitoramento e avaliação a equipe estará fazendo o registro de fotos dos atendimentos presenciais e print via chamadas de vídeo por Whatsapp dos atendimentos remotos, RMA, lista de presença com/sem assinatura.

No que tange articulação com Serviços da Política do SUAS e Saúde destaca que:

- A equipe estará mantendo o diálogo sempre que possível para obter informações das mudanças que ocorrem horários de funcionamento, acesso e concessão do benefício eventual, auxílio emergencial, verificação de cadastro único, vacinação, acesso a fraldas, atendimento da equipe do Serviço de atenção domiciliar (SAD) entre outros, através de contato telefônico, Whatsapp e via e-mail, registrando os atendimentos na lista de presença.
- Nas visitas domiciliares, a Equipe estará com Equipamentos de Proteção Individual e não adentrando na residência como medida de proteção.

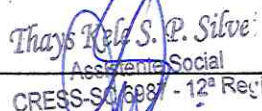


Elen Cristian Guedes de Oliveira

Lages, 31/03/2021

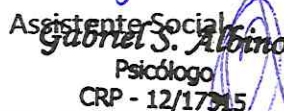
Elen C. Guedes de Oliveira
PRESIDENTE

Presidente da ADEVIPS



Thays Kele S. P. Silveira
Assistente Social
CRESS-SQ/6987 - 12ª Reg.

Thays Kele Souza Padilha Silveira



Assistente Social
Gabriel S. Albino
Psicólogo
CRP - 12/17315

Gabriel S. Albino

Psicólogo

